

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RISCOS

Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A

Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários

I. Governança Corporativa

Em atendimento aos requisitos regulatórios e alinhado às diretrizes globais, o Bank of America Corporation (“BAC”), controlador do Conglomerado Prudencial Bank of America Merrill Lynch Brasil (“BofAML” ou “Conglomerado”), estabeleceu uma estrutura de governança de riscos (“Estrutura de Riscos”) estabelecendo o gerenciamento integrado, consistente e efetivo dos riscos a que estão sujeitas as subsidiárias, incluindo o Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. (“BofAMLISA” ou “Banco”) e a Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários (“ML CTVM” ou “Corretora”).

A Estrutura de Riscos estabelece funções e responsabilidades para o gerenciamento de riscos pelas distintas áreas do Conglomerado, consistente com as diretrizes globais e segmentada em três linhas de defesa. Adicionalmente, assessora a atuação da Alta Administração, através da delegação de responsabilidades a comitês e aos seus executivos e estabelece o apetite a riscos e os limites relacionados às atividades.

As responsabilidades das três linhas de defesa são:

Primeira linha de defesa - unidades de negócios – responsabilidade primária por gerenciar os riscos associados às respectivas atividades;

Segunda linha de defesa - gerenciamento de riscos pelas diversas áreas de riscos e funções de controle, realizado através de análises tempestivas, integradas e independentes das áreas de negócios; e

Terceira linha de defesa - Auditoria Interna – valida a aderência à estrutura proposta, em processo de controle independente das demais linhas.

Todos os funcionários devem assumir o compromisso do gerenciamento apropriado de riscos e ser responsáveis por:

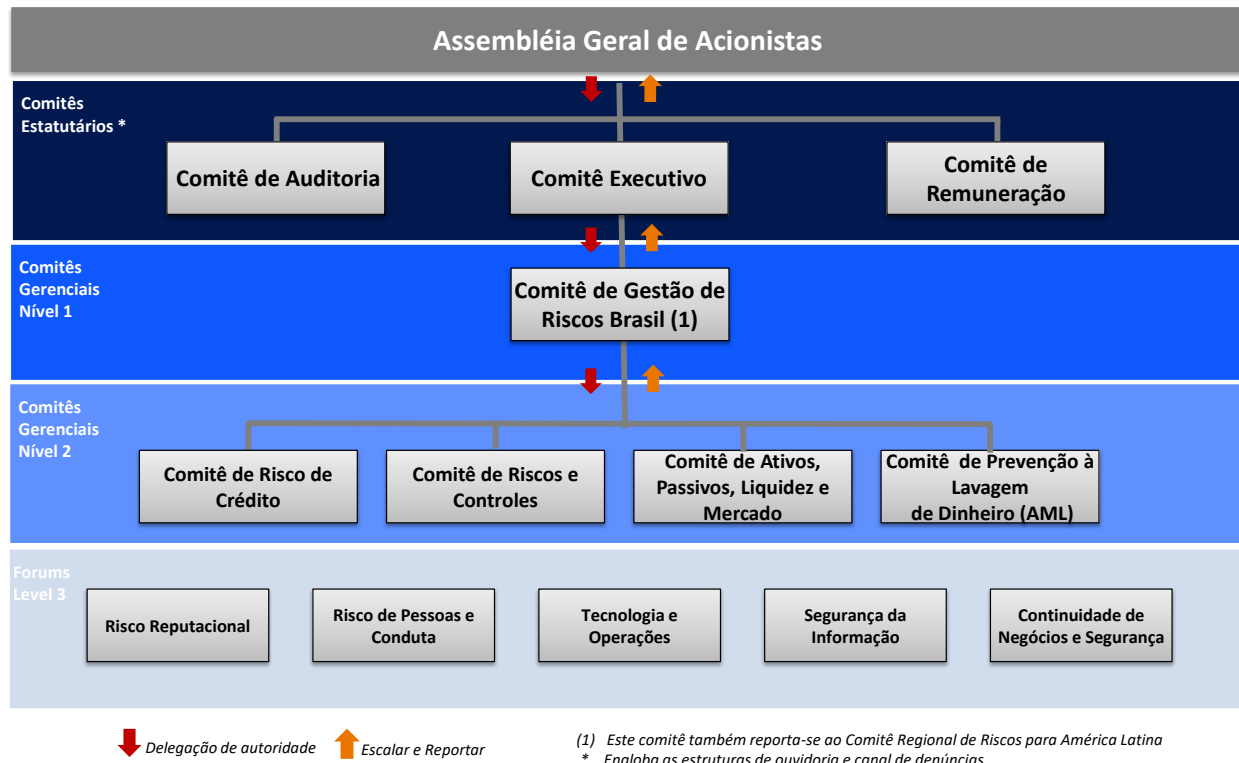
- **Identificar** os riscos nas respectivas atividades, independentemente da probabilidade de ocorrência em um determinado período;
- **Escalar** as preocupações sobre temas, que possam representar riscos ao Conglomerado, e
- **Debater** e analisar eventuais desconformidades informadas de boa fé, levando em consideração os riscos e retornos e implementando as ações que resultem em melhores resultados.

II. Estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos

As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem implementar e manter uma estrutura de gerenciamento de riscos, nos termos da Resolução CMN 4.557/17, compatível com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, atividades, processos e sistemas da instituição.

O Conglomerado integra a gestão dos distintos tipos de riscos na Diretoria Executiva de Riscos sob responsabilidade do Chief Risk Officer (CRO) e supervisão do Comitê de Gerenciamento de Riscos

Brasil (BMRC). O organograma abaixo, resume a estrutura dos comitês de governança e de gerenciamento de risco do conglomerado.



A estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos do Conglomerado está composta de cinco princípios e sete tipos de riscos:

Princípios

1. **Capacidade para assumir riscos** – O apetite a riscos do Conglomerado é limitado, portanto, os riscos são priorizados para alcançar os objetivos de negócios.
2. **Capacidade financeira para absorver resultados adversos** – Manter capacidade financeira forte e flexível para enfrentar situações de estresse e aproveitar as oportunidades de crescimento orgânico e responsável. Assim, os objetivos são estabelecidos tendo como meta o capital e a liquidez que permitam ao Conglomerado continuar a operar de forma segura, inclusive em períodos de estresse.
3. **Avaliação risco-retorno** – Os riscos devem ser compatíveis com o apetite estabelecido e oferecer aos acionistas os retornos aceitáveis globalmente.
4. **Riscos aceitáveis** – As diretrizes qualitativas de apetite de riscos descrevem a abordagem de gerenciamento de riscos adotada mundialmente pela organização.
5. **Habilidades e capacidades** – Os riscos assumidos devem ser compatíveis com as habilidades da organização e com a capacidade de identificar, medir, monitorar e controlar.

III. Definição e Gerenciamento dos Principais Riscos

1. Risco Estratégico

O risco estratégico é aquele resultante de premissas incorretas sobre fatores internos ou externos, planos de negócios inadequados, como premissas agressivas, foco equivocado, ambíguo, execução de estratégia de negócios ineficiente, ou resposta tardia às mudanças nos ambientes competitivos, macroeconômicos ou regulatórios, como ações do concorrente, alteração das preferências dos clientes, obsolescência de produtos e desenvolvimentos de tecnologia.

A Diretoria Executiva é responsável pela supervisão dos processos de planejamento e implementação do gerenciamento do plano estratégico, que é analisado e aprovado anualmente pelo Comitê Executivo (“Brazil ExCo”), considerando-se o plano de capital, o plano de operação financeira e o apetite de riscos.

Há processos para o gerenciamento do risco estratégico de negócios, produtos, serviços e demais iniciativas estratégicas novas, expandidas ou modificadas, e para oferecer uma revisão e aprovação formais, quando necessário. As áreas de gerenciamento independente de risco, Auditoria Interna e outras funções de controle fornecem informações, questionamento e supervisão das iniciativas e dos planos estratégicos das áreas de negócios.

Os limites regulatórios atuais para o Gerenciamento de Capital são monitorados e elaborados como uma das ferramentas para que o Conglomerado mantenha uma base de capital sólida e forte para absorver riscos e apoiar as atividades de negócios.

.1.1. Limites e Métricas de Risco:

O risco estratégico está implícito em todas as áreas de negócios e interrelacionado com os demais tipos de risco. As métricas de capital regulatório são monitoradas como parte do risco estratégico agregado e de nossos planos estratégicos.

As métricas de taxa de alavancagem e de capital são estabelecidas para garantir que o Conglomerado mantenha capital adequado a seus riscos, acima dos mínimos regulatórios e suficientemente capitalizado, tanto nos cenários base quanto no adverso, mantendo acesso imediato a recursos e atenda suas obrigações para com os credores e outras contrapartes.

2. Risco de Crédito

Risco de crédito é a possibilidade de perdas decorrentes da inabilidade ou descumprimento pelo tomador, ou contraparte, de suas respectivas obrigações. O Conglomerado define a exposição de crédito a um tomador ou contraparte como a perda potencial decorrente de empréstimos, derivativos e outras extensões de crédito.

O risco de crédito é gerenciado com base no perfil de risco de cada tomador ou contraparte, incluindo a avaliação das fontes de pagamento, garantias subjacentes e os impactos esperados relacionados ao ambiente econômico atual e projetado sobre os devedores ou as contrapartes. Os limites de risco, o gerenciamento e os critérios de aprovação de crédito são proativamente reavaliados conforme

haja mudanças de perfil de risco da contraparte ou do tomador.

O monitoramento e reporte regular da carteira de crédito e as rotinas de governança específicas das áreas de negócios, incluindo revisões técnicas da Auditoria Interna de Crédito (“Credit Review”), permitem detectar tendências de deterioração de crédito, desenvolver estratégias de mitigação e mensurar a eficácia das medidas adotadas. Os riscos inerentes ao desempenho financeiro corrente do tomador e quanto à carteira de crédito são periodicamente revisados e são analisadas as perdas efetivas agregadas, o desempenho da carteira e as concentrações nos cenários base e estressado.

.2.1. Limites e Métricas de Risco:

Conforme diretrizes estabelecidas nas políticas de Risco de Crédito do Conglomerado, estabelecemos e monitoramos as métricas para exposição máxima com clientes de classificação de risco 8 ou pior, considerando tanto a exposição da carteira total (carteira de crédito mais derivativos) quanto à exposição da carteira de crédito; Concentração da Indústria; Concentração por Cliente; e Total de Perdas (Write-offs). As métricas são apresentadas mensalmente ao BCRC - Comitê de Riscos de Crédito do Brasil, um subcomitê do BMRC, que oferece uma visão geral sobre o desempenho de risco de crédito do Conglomerado à Administração.

3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como a possibilidade do Conglomerado: (i) não ser capaz de honrar eficientemente as obrigações esperadas ou inesperadas, correntes ou futuras, incluindo aquelas decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e (ii) não conseguir negociar à preços de mercado uma posição, devido ao elevado volume em relação ao normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade entre oferta e demanda de determinado ativo no mercado.

Todas as operações e atividades afetam o perfil de risco de liquidez e, conforme atendemos às necessidades de nossos clientes oferecendo produtos ou serviços em diversas jurisdições, aceitamos o risco de liquidez relacionado aos ativos e passivos associados às transações destes clientes, incluindo tanto as obrigações contingentes quanto as financiadas.

É fundamental compreender o perfil de risco de liquidez no agregado e também em base granular para gerenciar o risco de liquidez por área de negócios e na entidade legal como um todo. A posição de liquidez é gerenciada através das atividades das áreas de negócio, atividades de gestão de ativos, passivos e a posição de caixa, atividades de financiamento, correntes e futuros, tanto em condições de estresse quanto nas condições pactuadas.

.3.1. Limites e Métricas de Risco:

Várias métricas e limites associados são utilizados para gerenciar o risco de liquidez e garantir o valor de liquidez excedente mantido no Conglomerado sob condições básicas ou de estresse, incluindo cenários de resolução e recuperação. Esses limites são periodicamente monitorados pela área independente de gerenciamento de riscos. Outros limites de negócios também são monitorados e incorporados à tomada de decisão, conforme o caso, por cada área de negócios.

Foram estabelecidas métricas associadas ao apetite de risco para o teste de estresse combinado para que o Conglomerado disponha de liquidez adequada em um período de 30 dias em situações de estresse.

Essas métricas são monitoradas mensalmente no ALMRC - Comitê de Ativos, Passivos e Risco de Mercado, um subcomitê do BMRC.

4. Risco de Mercado

O risco de mercado é aquele decorrente de mudanças nas condições de mercado que possam afetar o valor dos ativos ou passivos ou, de outra forma, afetar negativamente os resultados.

O risco de mercado é composto por risco de preço e risco de taxa de juros:

- O risco de preço é decorrente da condição financeira atual ou projetada e da resiliência proveniente das mudanças no valor das carteiras de negociação ou de outras obrigações que sejam parte do risco de distribuição. Essas carteiras estão tipicamente sujeitas às variações diárias de preço e são contabilizadas, principalmente, com base na marcação a mercado. Esse risco ocorre mais significativamente sobre as atividades de formação de mercado (*market making*), intermediação (*dealing*) e atividades no mercado de capitais relacionadas a taxas de juros, câmbio, valores mobiliários e operações de crédito.
- O risco de taxa de juros é decorrente da condição financeira atual ou projetada e resiliência proveniente das variações das taxas de juros. O risco de taxa de juros resulta das diferenças entre o período das variações nas taxas e período dos fluxos de caixa (risco de remarcação), das mudanças nas correlações entre as curvas de juros que afetam as atividades bancárias (risco da curva de juros) e, se aplicável, das opções relacionadas aos juros embutidos nos produtos bancários (risco das opções).

.4.1. Limites e Métricas de Risco:

Limites de *Value at Risk* ("VaR"), limites de estresse e outros tipos de limites sobre métricas de risco são estabelecidos para o gerenciamento das exposições de risco do mercado do Conglomerado.

Dentro dos negócios de Mercados Globais (*Global Markets*) e Carteira Bancária (*Banking Book*), os limites são a principal ferramenta para gerenciar as exposições de risco de mercado. A configuração dos limites incorpora as informações das áreas de negócios, da área de gerenciamento integrado de risco e de outras funções de controle para garantir que o risco esteja dentro do apetite de risco. Os limites aprovados são monitorados e registrados de forma centralizada, a fim de garantir os controles apropriados e as trilhas de auditoria completas.

Os relatórios regulares sobre as exposições que incluem VaR, Testes de Estresse e outras métricas medem a sensibilidade do valor de mercado das carteiras para variações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços de valores mobiliários e volatilidade do mercado.

Essas métricas são monitoradas mensalmente no ALMRC - Comitê de Ativos, Passivos e Riscos de Mercado, um subcomitê do BMRC.

5. Risco Operacional

Risco operacional é definido como aquele decorrente de perdas resultantes de eventos externos ou sistemas, pessoas e processos internos inadequados ou deficientes, inerente a todas as atividades do Conglomerado, gerenciado através da elaboração e implantação de controles internos para identificar, mensurar, monitorar e controlar os riscos. Os controles internos implementados nos processos de alto risco oferecem uma abordagem consistente no monitoramento dos negócios e a capacidade de referenciar a eficácia e eficiência que são comuns em diversos outros processos.

O Programa de Gerenciamento de Risco Operacional, em conformidade com os requisitos do Banco Central do Brasil, incorpora e documenta os processos para a identificação, mensuração, monitoramento, controle e reporte de informações de risco operacional aos comitês apropriados. Cada linha de negócios e respectivas áreas de controle tem a responsabilidade de implementar esses processos e cumprir com as políticas e os padrões aplicáveis de risco operacional.

Há diversos processos para avaliar os eventos e riscos relacionados que poderiam, potencialmente, causar impacto, incluindo a análise das causas de perdas operacionais. As atividades de mitigação e redução de risco são desenvolvidas e ordenadas na avaliação das potenciais perdas de risco operacional ou nas inconsistências nos controles.

.5.1. Limites e Métricas de Risco:

Os limites de risco operacional têm como foco os eventos que podem afetar a posição financeira do Conglomerado, bem como, o capital e/ou a capacidade de alcançar os objetivos estratégicos em cenários base ou de estresse. Os processos de negócios que requerem monitoramento e ação devem ser identificados para o estabelecimento dos limites de risco operacional. O Conglomerado estabeleceu e monitora métricas de Perdas Operacionais não litigiosas, Perdas Operacionais Totais e pontos de controle com resolução em atraso.

Essas métricas são monitoradas e rastreadas mensalmente no BRCC - Comitê de Riscos e Controles Brasil, um subcomitê do BMRC.

6. Compliance

O risco de conformidade é aquele decorrente de sanções regulatórias ou legais, prejuízos financeiros relevantes ou danos à reputação do Conglomerado devido ao descumprimento dos requisitos de leis, regras e regulamentos aplicáveis, bem como, os padrões e códigos de conduta. O Conglomerado está comprometido com elevados padrões de cumprimento, sem apetite para riscos de violações de leis ou regulamentações. Procuramos antecipar e avaliar os riscos de compliance das áreas de negócios e responder efetivamente no caso de que ocorram. Apesar do esforço para prevenir violações de compliance em tudo que fazemos, não podemos eliminar este risco, mas administrá-lo, estabelecendo limites para reduzir nossa exposição aos prejuízos financeiros, danos reputacionais ou sanções regulatórias.

Os resultados das atividades de monitoramento e teste e as avaliações de risco de conformidade são

utilizados para a avaliação independentemente das atividades do Conglomerado e determinar eventuais riscos de conformidade. Eventuais desconformidades são monitoradas e rastreadas mensalmente no BRCC - Comitê de Riscos e Controles Brasil, um subcomitê do BMRC.

7. Risco Reputacional

O risco reputacional pode ser proveniente da percepção negativa por parte dos principais interessados (clientes, contrapartes, investidores, reguladores, agências de risco), escrutínio de partes externas (políticos, consumidores, organizações da mídia) e a contínua ameaça de processo judicial. Estes fatores podem impactar a rentabilidade e as operações, dificultando a capacidade de estabelecer novos relacionamentos ou manter os relacionamentos atuais com os principais interessados (investidores, reguladores, funcionários e a comunidade).

O risco reputacional pode resultar de diversas atividades do Conglomerado, incluindo aquelas relacionadas ao gerenciamento dos riscos de crédito, conformidade, operacional ou estratégico, sendo gerenciado através de políticas e controles estabelecidos nos processos e negócios para a mitigação tempestiva dos riscos de reputação e através de monitoramento e identificação proativa dos potenciais eventos. Os funcionários devem proteger a reputação do Conglomerado, agindo com ética e em conformidade com a legislação aplicável, conforme definido no Código de Conduta.

Na ocorrência de eventos de risco reputacional, medidas tempestivas serão adotadas para a proteção da reputação do Conglomerado, incluindo o treinamento de influenciadores, estratégias de comunicação externa para mitigar o risco e informar os principais interessados dos potenciais riscos à reputação. A estrutura de governança implementada proporciona uma supervisão detalhada do Conglomerado e das áreas de negócios. No Conglomerado, o risco à reputação é analisado pela área de Gerenciamento Regional da América Latina, através do *Reputational Risk Committee* (RRC) e pelo BMRC.

IV. Responsabilidades dos Comitês de Riscos no Brasil

- **Comitê de Gerenciamento de Riscos Brasil (BMRC)**

Subordinado à Diretoria Executiva e ao Comitê Regional de Riscos para a América Latina, o BMRC é responsável pela supervisão dos processos de gerenciamento integrado de riscos, incluindo as estratégias associadas aos riscos de crédito, liquidez, mercado, compliance e operacional, responsabilidade socioambiental, prevenção à lavagem de dinheiro e corrupção, balanço patrimonial, testes de estresse e gerenciamento do capital, entre os demais riscos monitorados pelo Conglomerado.

Atua de forma coordenada com os demais comitês do Conglomerado, incluindo o Comitê de Auditoria, o que possibilita a efetiva troca de informações para o gerenciamento integrado dos riscos.

Composto por membros da Diretoria Estatutária, o BMRC se reúne, pelo menos, quatro (4) vezes ao ano, logo após os fechamentos dos trimestres.

- **Comitê de Ativos, Passivos, Liquidez e Mercados (ALMRC)**

Subordinado ao BMRC e realizado, pelo menos, nove (9) vezes ao ano, tem como responsabilidade, entre outras: (i) supervisionar as posições de ativos, passivos e exposição cambial; os riscos de variação de taxas de juros, preços e liquidez levando em consideração as condições normais e estressadas; (ii) revisar e recomendar para aprovação as políticas de Gerenciamento de Capital; Risco de Mercado e Risco de Liquidez, bem como, as respectivas estruturas de limites e planos de contingência de liquidez; (iii) avaliar o risco de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária; (iv) monitorar a aderência às métricas quantitativas relativas ao riscos de mercado, liquidez e capital estabelecidas na Declaração de Apetite de Riscos (RAS); e (v) acompanhar os níveis de capital.

- **Comitê de Riscos de Crédito (BCRC)**

Subordinado ao BMRC e realizado, pelo menos, nove (9) vezes ao ano, é responsável, entre outras atividades, por supervisionar: (i) as exposições de crédito e ações para assegurar a adequada provisão para perdas de crédito; (ii) o risco de concentração e a qualidade da carteira, bem como, o impacto dos riscos de crédito no planejamento estratégico do Conglomerado; (iii) os níveis de provisão para créditos de liquidação duvidosa e sua aderência aos critérios estabelecidos; (iv) as políticas, procedimentos e processos de crédito e (v) a aderência às métricas quantitativas relativas ao risco de crédito estabelecidas na RAS.

- **Comitê de Riscos e Controles (BRCC)**

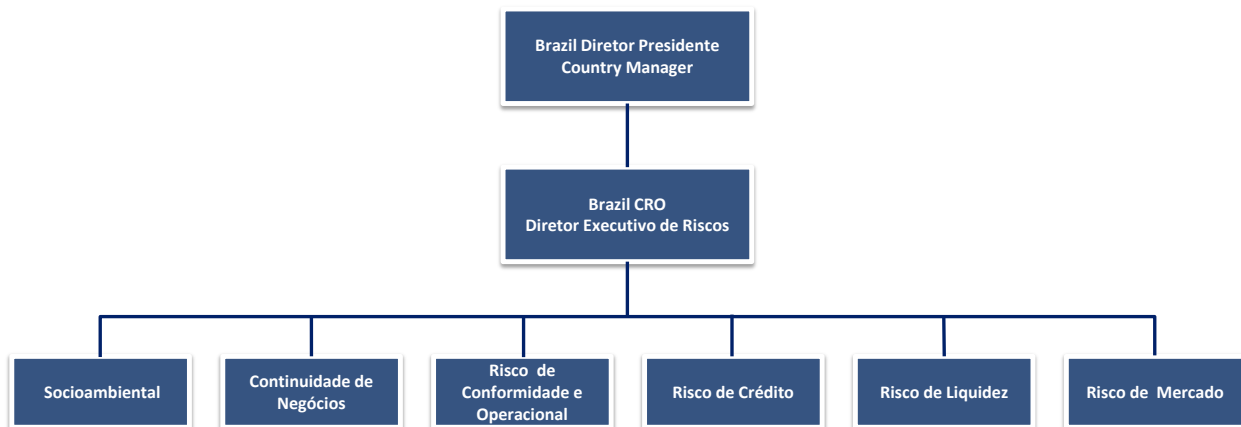
Subordinado ao BMRC e realizado, pelo menos, nove (9) vezes ao ano, tem como responsabilidade, entre outras: (i) identificar, escalar e debater os riscos operacionais e de compliance, conforme apropriado; (ii) revisar e recomendar a aprovação de políticas, procedimentos e processos de risco operacional e compliance; (iii) fornecer subsídios às métricas da RAS, monitorando a aderência às métricas quantitativas aplicáveis ao risco operacional e qualitativas aplicáveis à compliance; (iv) assegurar a adequação, solidez e eficácia das estruturas de controles; (v) revisar e assegurar que os planos de continuidade de negócios estabeleçam procedimentos e prazos estimados para o restabelecimento e recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos críticos de negócios, bem como, as ações de comunicação necessárias; e (vi) promover a compreensão e o cumprimento regulatório e autorregulatório.

- **Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AMLC)**

Subordinado ao BMRC e realizado, pelo menos, nove (9) vezes ao ano, é responsável por supervisionar os riscos de Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT); tendo como principais atividades: (i) identificar, escalar e debater estes riscos; (ii) revisar e recomendar para aprovação as políticas, procedimentos e processos para a identificação de atividades atípicas; (iii) assegurar a adequação, solidez e eficácia das estruturas de controles; (iv) revisar e assegurar que o processo de aprovação de clientes contemple os controles necessários para prevenir tais crimes; e (v) promover a compreensão e o cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis.

V. Funções e Responsabilidades Chief Risk Officer (CRO)

- Assegurar que a estrutura de gerenciamento integrado de riscos esteja compatível com o modelo de negócios, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Conglomerado.
- Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, e seu contínuo aperfeiçoamento.
- Implementar políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos consistentes com a RAS e os objetivos estratégicos do Conglomerado.
- Capacitar os integrantes da estrutura de gerenciamento integrado de risco, sobre políticas, processos, relatórios, sistemas e modelos de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros.
- Subsidiar e participar no processo de tomada de decisões estratégicas, relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital.



Histórico de versões

versão	data	Aprovado por	razão da alteração
1.0	Jan/2019	Monalisa Guarda	Revisão Anual
2.0	Fev/2020	Monalisa Guarda	Revisão anual